



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

Edição 1840
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - **FONE:** 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

LEIS

LEI Nº 2.418/2020

“Institui e regulamenta o regime de plantão, da escala, do regime de turnos alternados por revezamento, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui e regulamenta a jornada de trabalho em regime especial - plantão e de regime de turnos alternados por revezamento.

§ 1º - As disposições desta lei não se aplicam automaticamente à Secretaria Municipal de Saúde, e aos servidores cedidos para apoio à Seção do Bombeiro Militar de Prudentópolis cujas disposições para plantão e regime de turnos alternados serão disciplinadas por regulamentação específica dadas as peculiaridades do serviço, podendo adotar em parte o regramento da presente lei.

§ 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

I - Plantão: trabalho prestado em turnos contínuos pelo servidor público;

II - Regime de turnos alternados por revezamento: regime de trabalho no qual o encerramento de um plantão ao imediato início de outro.

Art. 2º - Os funcionários dos setores que vierem a adotar o presente regramento, trabalharão em regime especial de trabalho – plantão diurno e/ou noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, bem como em regime de prontidão, em atendimento à natureza e necessidade do serviço.

§ 1º - Os plantões serão cumpridos em regime de escala de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 horas descansadas, sendo:

I – de 14 (quatorze) plantões mensais para a jornada de 200 horas mensais;

II – de 15 (quinze) plantões mensais para a jornada de 220 horas mensais.

§ 2º - A adoção do presente regime não é automática a todos os setores da Municipalidade, dependendo de ato de instituição do regime a critério de cada chefia, sempre mediante autorização do Prefeito Municipal, à exceção da categoria dos Agentes de Segurança Municipal a quem a aplicabilidade dos efeitos da lei é imediata.

Art. 3º - Para a jornada 12x36 será concedido intervalo para repouso e alimentação de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência, sendo 12 (doze) horas efetivamente trabalhadas e 01 (uma) hora para repouso e alimentação.

Art. 4º - Fica assegurada a remuneração em dobro ao labor aos feriados para todos os servidores sob a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

§ 1º - No regime de compensação 12x36, não haverá pagamento a título de hora extra sobre a 11ª e 12ª hora trabalhada, pois, todo o período trabalhado estará sendo compensado em dobro nas 36 (trinta e seis) horas de descanso.

§ 2º - Será computada como hora extra para o servidor, além da prevista no artigo 4º, as que extrapolarem o limite diário de 12 horas de trabalho ininterruptas, sendo que essas, só se-



rão pagas se autorizadas previamente pelo chefe imediato, bem como justificado e comprovado o excepcional interesse público e de urgência.

Art. 5º - É devido aos servidores que laboram no regime de plantão 12x36 o adicional noturno, desde que este seja prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, em conformidade com o artigo 146 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º - Servidores em regime de plantão 12x36, ficarão obrigados a marcação de registro de frequência biométrico, com exceção de locais de trabalho que não possuam aparelho de registro biométrico e que não haja condições de deslocamento para tal, sendo a impossibilidade devidamente justificada pela chefia superior.

Art. 7º - As escalas de trabalho no regime de plantão 12x36, deverão ser confeccionadas e publicadas com antecedência mínima de 01 (um) mês pelo Secretário Municipal ou chefia imediata, observando o número de plantões correspondente ao número de dias mensal, sendo que esta escala deverá ser encaaminhada imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Art. 8º - O servidor que for escalado no regime de plantão 12x36, já com conhecimento prévio, devido a escala antecipada, e se encontrar impossibilitado de compor a mencionada, deverá manifestar-se por escrito, apresentando motivação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a chefia imediata, responsável pelo escalamento.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de maio de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020**

DECRETOS

DECRETO Nº 270/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Cezar Luis Serzoski Filho	Estagiário	Secretaria Mun. de Turismo	01/06/2020 a 30/06/2020	2019/2020
Elcio Novak	Motorista	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	11/05/2020 a 10/06/2020	2018/2019
Eliseu Kiec	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	18/05/2020 a 02/06/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Glaci Arceli Smutek Plasecki	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	11/05/2020 a 09/06/2020	2019/2020
Hilario Witchemichen Filho	Fiscal Geral	Secretaria Mun. de Finanças	18/05/2020 a 01/06/2020 (cancelada)	2018/2019
Irineu Malko	Motorista	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	12/05/2020 a 11/06/2020	2018/2019

José Ednilson G. dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	18/05/2020 a 17/06/2020	2017/2018
Juliano Kapuscinski	Agente Operacional Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	12/05/2020 a 11/06/2020	2019/2020
Manoela Reis Pompeo	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	24/04/2020 a 23/05/2020	2020/2021
Marcia Rios	Técnico Agrícola	Secretaria Mun. de Agricultura	12/05/2020 a 10/06/2020	2019/2020
Marcio José Machado Alves	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	11/05/2020 a 10/06/2020	2018/2019
Marcos Rogério Dalgalo	Agente Operacional Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	18/05/2020 a 17/06/2020	2017/2018
Mario Sergio Santos Machado	Auxiliar de Secretária	Secretaria Mun. de Esporte e Recreação	04/05/2020 a 02/06/2020	2020/2021
Olga Okipny Batistel	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	04/05/2020 a 02/06/2020	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 271/2020

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012, nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Carla Edinéia Jula Senkiv	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	6445/2019 - 3526/2020	Adiantamento do gozo da licença especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2022	15/05/2020

Art. 2º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Antonio Macedo Fernandes	Agente Administrativo	2384/2020	288 (duzentos e oitenta e oito dias) ref. a períodos aquisitivos anteriores + período aquisitivo 2013/2017	26/04/2020
Marcelo Soares Stadler	Técnico Agrícola	2365/2020	90 (noventa) dias – Período aquisitivo 2013/2018	15/05/2020

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal



Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 272/2020

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 40, §19 da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 901/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Mariuze Chociai Penteado de Carvalho**, portadora do RG nº 4.248.840-2/PR e CPF nº 841.646.629-72, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, tendo como base requerimento protocolado em 05/02/2020 sob nº 901/2020;

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base o requerimento apresentado pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via ofício nº 022/2020, e Parecer Jurídico informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 273/2020

“Reestabelece o pagamento de Auxílio Deslocamento ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora mencionada retornou a suas atividades laborais no dia 13/04/2020 e desloca-se diariamente à Escola Municipal do Campo de Jesuíno Marcondes, conforme justificativa e deferimento da Secretária Municipal de Educação, constantes no protocolo sob nº 3508/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica reestabelecido, a partir de 13/04/2020, o pagamento de Auxílio Deslocamento a servidora **Tatiana Aparecida Rogenbauer**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 274/2020

“Retifica o Decreto nº 129, de 04/03/2011, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Parecer 11641/2016 - COFAP e conforme o protocolado sob nº 3550/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o disposto no artigo 2º do Decreto nº 129, de 04/03/2011, que concedeu aposentadoria ao servidor Adalberto Penteado de Carvalho, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Aposentadoria Voluntária por Idade – com proventos mensais e proporcionais a 9132/12775 avos, estipulada em R\$ 1.358,32 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), com fulcro no Art. 40, §1º, III, “b” da CF – Comum – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações do servidor ADALBERTO PENTEADO DE CARVALHO.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 275/2020

“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Alisson André Augusto**, do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 076/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Eugênia Senkiv**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, no período de 10 de maio 2020 a 11 de julho de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 077/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da estagiária abaixo relacionada, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Priscila Zabla	Estagiária	-	Não compareceu a perícia médica.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 132/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado

pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 132/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 133/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 133/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 134/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 134/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 135/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 135/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 136/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 136/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **JUSSARA DIANA MARTINSON BUENO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 137/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 137/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 138/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 138/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

Extrato de Dispensa de Licitação nº 045/2020

Motivação: artigo 4º, MP 926/2020 – lei 13.989

Objeto: Aquisição por emergência de máscaras N95, para uso dos profissionais da linha de frente ao COVID-19.

Contrato nº: 102/2020

Contratada: Kidy Barigui, Calçados Indústria e Comercio Ltda

Valor: R\$ 17.982,00 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais),

Data: 18 de maio de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias

Gestor: Marcelo Hohl Mazurechen

Fiscais: Karin Mariane Zittel e Cleusi Ferreira Nunes

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **LLP COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 139/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação,

face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 139/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 140/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 140/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

(Devido divergência de lançamento em comprasnet, o referido Edital, está sendo republicado com nova data)

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de lâmpadas automotivas e fusíveis automotivos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis. plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 38.247,10 (Trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

DATA DA SESSÃO: 02 de junho de 2020 às 08:30 hrs, junto a **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	099/2020
Pregão Eletrônico	031/2020
Objeto	Contratação de empresa para execução de teste de vazão continua com gerador de energia e fornecimento de análise completa físico-química e bacteriológica, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP
Valor	R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)
Fiscal	A fiscalização do presente contrato ficara a cargo dos servidores Srs. Luis Carlos de Lima, Willian Marcelo Charnei e fiscal substituto o servidor Sr. Genésio Kraicz.
Gestor	O Gestor do presente contrato será a Sra. Simone Salanti Ziegmann.
Data	Prudentópolis, 07 de maio de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONVOCA

OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO ESPECIAL EM **19 DE MAIO DE 2020, TERÇA-FEIRA, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO PLENÁRIA - ORDINÁRIA**; PARA DELIBERAÇÃO E ESPECÍFICA ORDEM DO DIA EM **PRIMEIRA** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

• **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 002/2020**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que "Aprova a Prestação de Contas do Município de Prudentópolis, referente ao exercício financeiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 18 de maio de 2020.

JAISON KUHN

Presidente da Câmara Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato no 05/2019 Pregão Presencial nº 003/2019

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: **Auto Posto Erdana LTDA**, CNPJ nº 77.714.699/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica reajustado o valor do litro da gasolina em R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 13 de maio de 2020.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br